

# Chega de invasões

A reunião do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente para examinar o crítico problema das invasões de áreas públicas expressa, acima de tudo, a preocupação da própria sociedade em tratá-lo em regime de prioridade. Antes mesmo da autoridade governamental, cujo interesse em resolver a questão levou-a a criar uma comissão, especial de estudos, já as comunidades requeriam uma política racional e, por que não dizer, radical de ocupação do solo urbano.

Nenhuma dúvida poderá remanescer quanto à necessidade de estabelecerem-se solenes e eficazes mecanismos para evitar qualquer tipo de acesso irregular a áreas públicas. Todo o processo de manutenção e desenvolvimento dos equipamentos urbanos estaria irremediavelmente comprometido se, indiferente à qualidade de vida planejada para a cidade, o poder público contemporizasse com os invasores. Não tem sentido em qualquer lugar e, muito menos, numa metrópole do porte e das dimensões políticas de Brasília, dar-se permissão ou tolerar violações dos espaços urbanos, seja a que título for.

Considerações hauridas em princípios de ordem social, com os quais muitas vezes se pretende justificar o desrespeito à lei e às posturas públicas, em hipótese alguma devem ser admitidas no exame e solução do problema em foco. A situação carencial de grupos desamparados da sociedade encontrará solução em outras formas de assistência, justamente aquelas desvinculadas do uso irregular dos domínios públicos. Ao decidir-se, recentemente, pela criação de uma comissão para pesquisar e sugerir soluções, o governador Joaquim Roriz seguramente vinculou-se ao problema pelo lado mais autêntico do interesse demonstrado pela sociedade.

De fato, as invasões em Brasília assu-

miram, com o correr dos anos, um caráter muito além de simples conotações sociais, para caracterizarem-se, em muitos casos, como manobras especulativas de grupos insensíveis à desdita de pessoas desamparadas. Houve casos em que falsos interlocutores do poder público, chantagistas, para dizer o mínimo, asseguravam aos invasores direito de ocupação do solo público mediante o pagamento de prestações em dinheiro.

Não é, apenas, em função desses aspectos gangrenosos que o governo está no dever de agir de maneira enérgica. Se é verdade que Brasília tem de obedecer a um plano diretor para conservar suas características urbanas peculiares, por tratar-se de urbe destinada a abrigar os poderes da República, não pode, por isso mesmo, transigir com formas degradantes de utilização de seus espaços.

Como, porém, é inevitável a expansão dos contingentes demográficos, ainda que cumpra ao poder público diligenciar para torná-la o menos veloz possível, cabe examinar a possibilidade de ampliação da base territorial do Distrito Federal. A Comissão de Altos Estudos designada para estudar a matéria está munida de todo o instrumental necessário, no tocante aos aspectos técnicos nela envolvidos. O aumento dos limites geográficos parece ajustar-se às ingências de um crescimento populacional que, indesejado, mas inevitável, só encontrará solução na criação de novos espaços. A questão envolve aspectos constitucionais e remonta, sob tal ponto de vista, à Constituição de 1891, quando se atribuiu ao que é hoje o Distrito Federal a dimensão de 14 mil 400 quilômetros. Seja como for, a pressão demográfica exige questionamentos espaciais, porque não será possível programar o desenvolvimento urbano sem considerar os limites geofísicos do DF. Até mesmo como pressuposto para uma saída definitiva à questão das invasões de áreas públicas.